



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 01518 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0EF8D0514B100D243E12D38F4C5C9C28

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011 DO PROCESSO SELETIVO 001/2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 106D/2023
- DECRETO 609 DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO
- DECRETO 610 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO 059A/2023
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- DECRETO 602 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO A PEDIDO.  
DECRETO 603 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO A PEDIDO.  
DECRETO 604 EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO A PEDIDO.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010 DA SELETIVA 001/2024
- EDITAL COMPLETO CONCURSO PUBLICO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 089A/2024.
- CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 – SRP.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 114/2023.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 116/2023.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 195/2022.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, considerando homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 001/2024, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

### 11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS /PASEP;
- Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (proibições constitucionais de acumulação ilícita de funções ou carga horária incompatível);
- Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

- f) 02 (duas) fotos 3 x 4 recente
- g) Certidão de Antecedentes Criminais
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

## I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- I. 1. Os candidatos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração na data, **05 de junho de 2024**, das 09:30h às 12:00h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário, considerando a urgência da administração pública dada a ampliação da demanda.
- II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.
- III. A data do contrato celebrado constará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária por excepcional interesse público.
- IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do Contrato, na Secretaria respectiva, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 05 de JULHO de 2024.

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

### 1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
01	ADRIANA REIS DOS SANTOS

### 2 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
01	FERNANDA GOMES DA ROCHA

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
96442D7C4E97A15A8A0F653B74FEAE6C

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo

CURTA NOSSAS REDES SOCIAIS  
prefeituradebuerarema

PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 106D/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – COMERCIAL  
HUSSEL RANGEL BUERAREMA LTDA CNPJ: 29.455.389/0001-41 – OBJETO: Contratação de empresa  
para o fornecimento de combustíveis para atender as demandas da frota de veículos pertencentes e a  
serviço do Município de Buerarema; Data do Termo Aditivo: 03/06/2024; Valor do Termo Aditivo: R\$  
491.805,11 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e cinco reais e onze centavos). Certifico para fins  
de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no  
mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 03 de Junho de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas  
Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

**DECRETO Nº 609/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

***“Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Sra<sup>a</sup>. Muriel Rosas Conceição dos Santos portadora do CPF nº 031.576.945-96, do cargo de Divisão de Administração de Recursos Humanos e Finanças, símbolo F1-C.**

**Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 05 de Julho de 2024.**

**Vinícius Ibrãnn Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito**

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**DECRETO Nº 610/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Coordenação Regulação Municipal no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomeia a Sra<sup>a</sup>. Muriel Rosas Conceição dos Santos portadora do CPF nº 031.576.945-96, para o cargo de Coordenação Regulação Municipal, símbolo F2-B.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

  
Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 059A/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – D S DA FONSECA  
CNPJ: 42.273.780/0001-93 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de cadeiras, mesas, tampões, toalhas, montagem de arranjos, decoração, ambientação, animação, entre outros, visando suprir as necessidades decorrentes da realização dos diversos eventos realizados pelo município; Data do Termo Aditivo: 28/06/2024; Prazo do Termo Aditivo: 30/08/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 28 de Junho de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2024

Retifica-se o texto do Edital de convocação nº 009, de 03 de julho de 2024 que dispõe sobre a convocação do processo seletivo, no âmbito do poder Executivo Municipal, publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema - Ba, quarta-feira, 03 de julho de 2024 Ano XII - Edição nº 01516 | Caderno 1, em razão de erro material, conforme retificação abaixo:

### Onde se Lê

<b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
01	CAROLINA NUNES VEIGA

### Leia-se:

<b>CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
01	CAROLINA NUNES VIEIRA

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema



CUSTA POUCAS REDES SOCIAIS  
prefeituradebuerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI.

## Onde se Lê

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

**01** SOLANGE MARIA DAS VIRGENS

## Leia-se:

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

**01** SOLANGE BRANDÃO DAS VIRGENS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 05 de julho de 2024.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**DECRETO Nº 602/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

***“Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão a pedido.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica a pedido exonerada do quadro de servidores públicos municipais a **Sra. Glecia Souza de Andrade** portadora do **CPF nº 036.439.345-99**, que exercia o cargo de **Assessor de Gabinete, símbolo F1-B**.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito**

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**DECRETO Nº 603/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão a pedido.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica a pedido exonerado do quadro de servidores públicos municipais o **Sr. Geraldo Aragão Lima** portador do **CPF nº 763.979.986-49**, que exercia o cargo de **Assessor de Gabinete, símbolo F1-B**.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.**

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito**

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**DECRETO Nº 604/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

*“Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão a pedido.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica a pedido exonerado o **Sr. Erivaldo Martins Lavinsky** portador do CPF nº **529.510.575-04**, que exercia o cargo de **Coordenação Regulação Municipal**, símbolo **F2-B**.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do **Prefeito Municipal de Buerarema**, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2024.

**Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito**

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Processo Seletivo

CURIA, POSTAS, ALEGRES SOCIAS  
prefeituraдебuerarema

P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, considerando homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 001/2024, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

### 11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS /PASEP;
- Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (proibições constitucionais de acumulação ilícita de funções ou carga horária incompatível);
- Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recente

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI.

- g) Certidão de Antecedentes Criminais
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

## I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

I. 1. Os candidatos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração na data, **05 de junho de 2024**, das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário, considerando a urgência da administração pública dada a ampliação da demanda.

II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.

III. A data do contrato celebrado constará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária por excepcional interesse público.

IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do Contrato, na Secretaria respectiva, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 04 de JULHO de 2024.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Prefeito

## ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

### 1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>01</b>	<b>MARIA PATRICIA FONTES</b>

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>01</b>	<b>SIMONE ARANHA DA SILVA</b>
<b>02</b>	<b>LILIANE BISPO DE AZEVEDO</b>

<b>CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	
<b>01</b>	<b>ANDERSON PEREIRA SOUSA</b>
<b>02</b>	<b>MARIA CLARA MAURICIO DE JESUS</b>

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089A/2024 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515 CNPJ: 12.929.494/0001-72 – OBJETO: Aquisição de salgados para serem consumidos em eventos e reuniões realizados pelas Secretarias Municipais e seus Setores; Data do Contrato: 20/06/2024; Prazo do Contrato: 31/12/2024; Valor Global do Contrato R\$ 115.750,00 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 20 de Junho de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C09A8B6064466C7AB540759800705AE4

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

## CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024 – SRP, cujo objeto é a Aquisição de piso intertravado, que seria realizada no dia 11/07/2024 às 10:00hs, no site BLL COMPRAS, **foi CANCELADA**, para que sejam feitos ajustes na Planilha a ser licitada. Uma nova data para o certame será marcada. Qeilan Souza de Andrade – Pregoeira. Buerarema, 05/07/2024

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
47FEABA13501EEFF210E671E6DC4D00C

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 114/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515 CNPJ: 12.929.494/0001-72 – OBJETO: Aquisição de salgados para serem consumidos em eventos e reuniões realizados pelas Secretarias Municipais e seus Setores; Data do Termo Aditivo: 20/06/2024; Prazo do Termo Aditivo: 30/08/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 20 de Junho de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
205386BED0493942D737A20674DC844B

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 116/2023 VINCULADO AO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – THACILE DANTAS SANTOS AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ nº 49.719.539/0001-94 – OBJETO: Prestação de Serviços de Plantão Médico 12 horas; Data do Termo Aditivo: 20/06/2024; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 20 de Junho de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
205386BED0493942D737A20674DC844B

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 195/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SRP

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – DS AUTO SERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ: 27.722.923/0001-03 – **OBJETO**: Contratação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota mecanizada municipal, compreendendo materiais de consumo e serviços; Data do Termo Aditivo: 28/06/2024; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2024. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 28 de Junho de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Concurso Público



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N 001/2024**

### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA, BA.**

**O PREFEITO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, Sr Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira , no uso de suas atribuições, em conformidade com a LEI Nº 824/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, e suas alterações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado para admissão, de servidores para o quadro da administração direta do município, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

##### **1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a LEI Nº 824/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 e suas alterações.

1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão avaliadora indicada pela prefeitura do Município de Buerarema – BA, constituída pelo Decreto nº. 608 de 04 de julho de 2024, e executado pela GETSÊMANI PROJETO, CONSULTORIA E ENSINO LTDA.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas em Diário Oficial e nos [site:www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br)

A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se

1

# Prefeitura Municipal de Buerarema



ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

aprovado e convocado.

**1.1.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.**

1.1.5. São condições para participação no presente Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;

O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da contratação, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

As provas serão realizadas nas modalidades **Objetiva, Títulos e Prática, de acordo com a descrição desse edital**

**1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS (A SEREM COMPROVADOS)	MÍNIMOS SEREM POR	VENCIMENTOS	VAGAS	TIPO DE PROVA

# Prefeitura Municipal de Buerarema



			<b>OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO, ANTECEDE A NOMEAÇÃO</b>	<b>DA QUE A</b>			
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Fundamental I		R\$ 1.412,00	10	Objetiva
<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>							
1.	Auxiliar Administrativo	40 horas	Ensino Médio Completo		R\$ 1.412,00	5	Objetiva
2.	Auxiliar de Classe	40 horas	Ensino Médio Completo		R\$ 1.412,00	10	Objetiva
3.	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	Ensino médio completo, certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Saúde Bucal junto ao Conselho Regional de Odontologia- CRO/BA		R\$ 1.412,00	04	Objetiva
4.	Condutor Socorrista	40 horas	Ensino Médio completo, CNH na categoria “D” ou “E” há mais de 02 anos, Curso para Capacitação de Condutores de Veículo de Emergência, em conformidade com os artigos 145 e 145-A, do CTB, e com a Resolução CONTRAN no 168/2004, e certificado de conclusão do Curso de Atendimento Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 40h.		R\$ 1.600,00	04	Objetiva
5.	Educador Social	40 horas	Ensino Médio Completo		R\$ 1.412,00	02	Objetiva
6.	Fiscal Sanitário	40 horas	Ensino Médio Completo		R\$ 1.412,00	01	Objetiva
7.	Guarda Municipal	40 horas	Ensino Médio Completo		R\$ 1.412,00	05 (sendo 01 reservada para cota por gênero)	Objetiva
8.	Técnico de Enfermagem Socorrista	40 horas	Ensino Médio completo, certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem, certificado de conclusão do Curso de Atendimento Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 40h e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN.		R\$ 1.500,00 + auxílio financeiro da uniao	04	Objetiva
9.	Técnico em Enfermagem	40 horas	Ensino Médio completo, certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem junto		R\$1.500,00+ auxílio financeiro da uniao	10	Objetiva

# Prefeitura Municipal de Buerarema



			ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.			
10	Fiscal de tributos	40 horas	Ensino Médio completo	R\$ 1.412,00	2	Objetiva
11	Técnico em Farmácia	40 horas	Ensino Médio técnico em farmácia completo	R\$ 1.412,00	1	Objetiva
12	Agente comunitário de saúde	40 horas	Ensino Médio completo	R\$ 2.824,00	1	Objetiva
13	Recepcionista	40 horas	Ensino Médio completo	R\$ 1.412,00	2	Objetiva
<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	Assistente Social	30 horas	Curso Superior em Serviço Social, com Registro no Respeetivo Conselho Regional	R\$ 2.000,00	03	Objetiva
2.	Psicólogo	40 horas	Diploma de graduação completo em psicologia, em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, e habilitação legal para o exercício da profissão junto ao Conselho Regional de Psicologia - CRP	R\$ 2.000,00	04	Objetiva
3.	Médico PSF	40 horas	Diploma de graduação em completo em medicina, em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, registro ativo no Conselho Regional de Medicina da Bahia -CREMEB.	R\$ 10.000,00	09	Objetiva
4.	Educador Físico (Bacharel)	40 horas	Diploma de graduação, bacharelado, em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, registro no ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	R\$ 2.000,00	01	Objetiva
5.	Enfermeiro	40 horas	Diploma de graduação completo em enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	R\$ 2.500,00+ auxílio financeiro da uniao	09	Objetiva
6.	Fisioterapeuta	30 horas	Diploma de graduação em em fisioterapia, em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, e habilitação legal para o exercício da profissão junto ao Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO	R\$ 2.000,00	03	Objetiva
7.	Fonoaudiólogo	40 horas	Diploma de graduação em em fonoaudiologia, em instituição de ensino superior reconhecido	R\$ 2.000,00	01	Objetiva

# Prefeitura Municipal de Buerarema



			pele MEC, e habilitação legal para o exercício da profissão junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia			
8.	Médico Veterinário	30 horas	Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no respectivo órgão de classe Diploma de graduação em em medicina veterinária, em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão junto ao Conselho Regional Medicina Veterinária – CRMV.	R\$ 2.500,00	01	Objetiva
9.	Nutricionista	40 horas	Diploma de graduação em em nutrição, em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, e habilitação legal para o exercício da profissão junto ao Conselho Regional de Nutricionista.	R\$ 2.000,00	02	Objetiva
10.	Odontólogo	40 horas	Curso Superior em Odontologia, com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.500,00	04	Objetiva
11.	Terapeuta Ocupacional	30 horas	Curso Superior em Terapia Ocupacional, com registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.000,00	01	Objetiva
12.	Interprete de libras	40 horas	Curso superior letras- libras	R\$ 2.000,00	01	Objetiva

## DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ITEM	CARGO	PCD	AMPLA CONC.	TOTAL
<b>CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL</b>				
01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	09	10
01	Auxiliar Administrativo	-	05	05
02	Auxiliar de Classe	01	09	10
03	Auxiliar de Saúde Bucal	-	04	04
04	Condutor Socorrista	-	04	04
05	Educador Social	-	02	02
06	Fiscal Sanitário	-	01	01
07	Guarda Municipal	-	05	05
08	Técnico de Enfermagem Socorrista	-	04	04
09	Técnico em Enfermagem	01	09	10
10	Fiscal de tributos	-	02	02
11	Técnico em farmacia	-	01	01
12	Agente comunitário de saúde	-	01	01
13	Recepcionista	-	02	02
<b>CARGO NÍVEL SUPERIOR</b>				

# Prefeitura Municipal de Buerarema



01	Assistente Social	-	03	03
02	Psicólogo	-	04	04
03	Médico Psf	01	08	09
04	Educador Físico	-	01	01
05	Enfermeiro	01	08	09
06	Fisioterapeuta	-	03	03
07	Fonoaudiólogo	-	01	01
08	Médico Veterinário	-	01	01
09	Nutricionista	-	02	02
10	Odontólogo	-	04	04
11	Terepeuta Ocupacional	-	01	01
12	Interprete de Libras	-	01	01
<b>Total</b>		<b>05</b>	<b>95</b>	<b>100</b>

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela *Internet*, no período das **08h00min do dia 10/07/2024 às 23h59min do dia 25/07/2024**.

### 2.1.1. Das inscrições pela *internet*:

2.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico: [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br) clicar no link *Concursos*;
- Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;
- Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição, a ser recebido via e-mail em até 72h, enviado pela getseducacional, e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia **30/07/2024**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da

# Prefeitura Municipal de Buerarema



taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.

2.3. O Município de Buerarema – BA e a GETSÊMANI PROJETO, CONSULTORIA E ENSINO LTDA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

**2.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado através do respectivo boleto e, havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada como válida apenas a inscrição mais recente.**

2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R\$
Ensino Superior	R\$ 150,00
Ensino Médio	R\$ 80,00
Ensino Fundamental	R\$ 50,00

2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do

# Prefeitura Municipal de Buerarema



estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

2.5.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer, corretamente.

## 2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

2.6.1. No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério da Cidadania denominado “Meu CadÚnico”, que está disponível no portal do Ministério, por meio do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#comprovante>, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e Constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo per capita”.

2.6.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou a Getsêmani poderão consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério da Cidadania para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.6.3. O candidato deverá requerer a isenção, no ato da inscrição, apresentando o pedido e anexando os seguintes documentos: RG, comprovante de residência e folha resumo do CadÚnico conforme item 2.6.1.

2.6.4. A falta de envio dos documentos conforme indicado implicará na não aceitação do pedido de isenção.

## 3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas

# Prefeitura Municipal de Buerarema



deverá solicitá-lo no período designado para realização de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:

- a) Enviar para o email [getsbuerarema@gmail.com](mailto:getsbuerarema@gmail.com), o comprovante de pagamento de inscrição, o pedido de recursos especiais necessários;
- b) Enviar em anexo, imagem legível do Documento de Identificação original com foto;
- c) enviar, em anexo, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- d) enviar, em anexo, Declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro, no caso de necessidade de atendimento diferenciado por motivos religiosos.

3.1.2. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá seguir o que pede o item 3.1.1.

3.1.3. Não haverá prova em braille; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal leitor.

3.1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá obrigatoriamente providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

3.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão avaliadora indicada pela Prefeitura de Buerarema-BA e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada,

# Prefeitura Municipal de Buerarema



observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br) conforme cronograma.

## 4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever no presente Concurso Público, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservado 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.1.1 Para fins de definição de pessoa com deficiência será observado o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

4.2 O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Buerarema, por meio postal, através de Sedex, COM AVISO DE RECEBIMENTO, VIA CORREIOS, sito na Avenida Goes Calmon, 591- Centro , Buerarema-BA, CEP: 45615-000, aos cuidados da Comissão avaliadora indicada pela Prefeitura de Buerarema-BA para o concurso público, em horário de expediente da Prefeitura, contendo apenas cópias autenticadas em cartório, devendo estar entregues no endereço citado **até o último dia da inscrição.**

**a) Requerimento de pessoa com deficiência**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo VI;

**b) Laudo médico** (via original e cópia) firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de invalidação. Após a conferência dos documentos, ficarão retidas na prefeitura somente as cópias, os originais serão devolvidos ao candidato.

4.2.1 Os requerimentos de inscrição como pessoa com deficiência serão avaliados pela Comissão avaliadora indicada pela prefeitura do Município de Buerarema-BA e a decisão proferida será publicada nos *site* [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br) não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



O candidato cujo requerimento para concorrer como pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a ser contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através do email [getsbuerarema@gmail.com](mailto:getsbuerarema@gmail.com)

A relação dos pedidos para concorrer como pessoa com deficiência deferidos, após recurso, será divulgada no dia **09/08/2024**, até às 23h59min, no endereço eletrônico [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br).

4.2.2 No momento da homologação do resultado do Concurso Público será publicada lista específica dos candidatos deferidos como pessoa com deficiência, os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

4.2.3 Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se, à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município Buerarema-BA, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

4.2.4 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para pessoa com deficiência.

4.2.5 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

4.2.6 O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá fazer solicitação na data da inscrição, seguindo o que dispõe o item 3 e seus subitens.

4.2.7 A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

4.3 Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou e-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira

# Prefeitura Municipal de Buerarema



responsabilidade.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado no endereço eletrônico: [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br)

5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via *on-line*, através do site [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br) expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1. Da Prova Objetiva

6.1.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia **13/10/2024**, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), no endereço eletrônico: [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br).

### 6.2. MATUTINO

**6.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 7h para os candidatos às vagas de Nível Fundamental e Médio, e seu fechamento ocorrerá às 7h40m a fim que as 08h00min dê início a aplicação das provas.**

**6.2.1.1 O fechamento dos portões será às 07h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**6.2.1.2** Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 07h50min.

**6.2.1.3** Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 07h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

**6.2.1.4** A prova objetiva terá início às 08h00min e término às 12h00min.

**6.2.1.5** Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento da prova e entrega do cartão resposta ao fiscal de sala.

**6.3.** VESPERTINO

**6.3.1.** A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h para os candidatos às vagas de Nível Superior, e seu fechamento ocorrerá às 13h40m a fim que as 14h00min dê início a aplicação das provas.

**6.3.1.1** O fechamento dos portões será às 13h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

**6.3.1.2** Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 13h50min.

**6.3.1.3** Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 13h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

**6.3.1.4** A prova objetiva terá início às 14h00min e término às 18h00min.

**6.3.1.5** Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento da prova e entrega do cartão resposta ao fiscal de sala

# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.3.2. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições no *site* [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br).

6.3.3. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração máxima de **04h00min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com cinco alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

6.3.4 As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

**6.3.5 A prova será composta de 40 (Quarenta) questões.**

6.3.6 Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

## **6.4. DA PROVA OBJETIVA – ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO:**

6.4.1. Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para todos os cargos de **Ensino Fundamental e Ensino Médio**, conforme quadro a seguir:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	20	2	40	30
2 ► Língua Portuguesa	10	1	10	
3 ► Conhecimentos Gerais	10	1	10	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	

6.4.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 30 pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## 6.5. DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS – ENSINO SUPERIOR:

### 6.5.1. Da Prova Objetiva:

6.5.1.1 Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para todos os cargos de nível superior, conforme quadro a seguir:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas
1 ► Conhecimentos Específicos	20	2	40	30
2 ► Língua Portuguesa	10	1	10	
3 ► Conhecimentos Gerais	10	1	10	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	

6.5.1.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 30 pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme quadro acima.

### 6.5.2. Da Prova de Títulos (Apenas para os cargos de nível superior):

6.5.2.1. Para os cargos de **nível superior**, valendo até 30,00 (trinta) pontos, sendo considerado títulos:

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Doutorado na área	01	8,00 pontos	8,00
Curso completo de <u>Mestrado</u> na área	01	6,00 pontos	6,00
Curso completo de <u>Especialização</u> na Área (Pós Graduação com carga horária mínima de 360 horas) - Específico na área de atuação.	04	1,25 ponto	5,00
Graduação em área afim (além do critério mínimo para assumir o cargo)	02	1,00 ponto	2,00
Curso de capacitação na área, com ao menos 60 horas (realizados no máximo há 3 anos)	04	0,50 pontos	2,00
Experiência comprovada na função (válidos apenas nos últimos 7 anos) não sendo computadas experiências que ocorreram de forma concomitante ou voluntária, comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou declaração de setor de Recursos Humanos de órgão público.	14	0,50 ponto por semestre	7,00

# Prefeitura Municipal de Buerarema



TOTAL	-	-	30,00
-------	---	---	-------

6.5.2.2. A prova de títulos somente será somada à média obtida pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.5.2.3. Os pontos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* referente ao Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão emitido pela Instituição de Ensino Credenciada e aprovada pelo MEC, conforme Art. 44, III, Lei nº 9.394/1996.

6.5.2.4. Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade para a Prova de Títulos neste Concurso Público.

6.5.2.5. Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento conforme Anexo IV deste edital. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à Prova de Títulos, sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento e a entrega do formulário acima citado.

6.5.2.6. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.5.2.7. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

6.5.2.8. Os documentos para a prova de títulos (vias originais e cópias), juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues pelos candidatos aprovados, na Prefeitura Municipal de Buerarema, sito na Avenida Goes Calmon, 591- Centro , Buerarema-BA , aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, após a divulgação de resultado final das provas objetivas, conforme cronograma disposto em Edital, no horário de expediente. Ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.

6.5.2.9.A entrega dos documentos referidos no subitem 6.5.2.8, também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex, a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Buerarema, sito na Avenida Goes Calmon, 591- Centro , Buerarema-BA CEP45615-000, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público, através

# Prefeitura Municipal de Buerarema



de cópia autenticada em cartório, **tendo como data máxima de postagem o último dia proposto para apresentação destes documentos, conforme disposto no cronograma em anexo.**

6.5.2.10. Os documentos para a prova de títulos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município Buerarema-BA e a decisão proferida será publicada nos *site* [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br) e no *Diário oficial do município* conforme data disposta no Cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

### **6.5.3. Da Prova Prática:**

#### 6.5.4 Condutor Socorrista

Realizará prova ralacionada a habilidades de condução e TAF,

#### 6.5.5 Guarda Municipal

Realizará TAF, conforme descrito no item 6.1.8.1

#### 6.5.6 Técnico de enfermagem socorrista

Realizará TAF, conforme descrito no item 6.1.8.1

6.5.7. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala **0 (zero) a 10,0(dez)**.

6.5.8. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 5,00 (cinco) pontos no total da prova prática e também o que não atingir a nota mínima de 30,00 (Trinta) pontos na prova objetiva.

6.5.9. A prova prática para condutor socorrista consistirá em realizar circuito urbano demonstrando conhecimento teórico e prático de direção na condução do veículo de trabalho, além do TAF indicado.

6.5.10. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.

### **6.6. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.6.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.

6.6.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

6.6.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.7. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.

6.7.1. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.7.2. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um Cartão Resposta.

6.7.3. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.7.4. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**6.7.5. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue.**

**6.7.6. Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●**

6.7.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta, conforme as instruções constantes na capa do Caderno de Provas e no próprio Cartão Resposta, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta, indelével e feita de material transparente.

6.7.8. O Cartão Resposta é insubstituível.

6.7.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.7.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

6.7.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

**6.7.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.**

6.7.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.7.13.1. O Caderno de Provas poderá ser levado pelo candidato após transcorrido, no mínimo, 120 (Cento e vinte) minutos do início da prova objetiva.

6.7.13.2. Só será permitido ao candidato entregar seu Cartão Resposta após transcorrido, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

6.7.13.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

6.7.13.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas.

6.7.13.5. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

6.7.13.6. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

6.7.13.7. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes.

6.7.13.8. Caso o candidato que seja um dos 03 (três) últimos a entregar a prova objetiva descumpra o item 6.7.13.5 será DESCLASSIFICADO do processo de seleção.

6.7.13.9. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.7.14. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no local de aplicação de provas e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas, tampouco reunir-se em aglomeração com outras pessoas.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.7.14.1. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br). É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

6.7.14.2. O Município de Buerarema-BA e a Getsêmani – Assessoria Educacional e Empresarial, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

## 6.8. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

6.8.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:

- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, indelével e feita de material transparente;
- c) Recipientes sem qualquer etiqueta ou rótulo para acondicionar água, refrigerante, sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo

6.8.2. Recomenda-se ao candidato que não leve para o local de prova qualquer material não citado no item.

6.8.3. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

6.8.4. O Município de Buerarema-BA e a Gets – Assessoria Educacional e Empresarial não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

## 6.9. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) A entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar

# Prefeitura Municipal de Buerarema



acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros;
- f) Uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- g) Uso de relógio de qualquer tipo;
- h) Não será permitido a aglomeração de pessoas, bem como o compartilhamento de bebidas e alimentos.

## 6.10. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos;
- k) For surpreendido utilizando-se de relógio de qualquer tipo, livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.10.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída

# Prefeitura Municipal de Buerarema



do candidato do local de prova.

## 6.11. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

6.11.1. O local de realização das provas práticas será posterior ao resultado das provas objetivas, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), no site: <http://www.getseducacional.com.br>

6.11.2. A prova prática para os cargos de **Condutor socorrista, técnico de enfermagem socorrista e Guarda Municipal** será realizada no dia **29/10/2024 à 31/10/2024**, para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme divulgação a ser feita no site: <http://www.getseducacional.com.br>

6.11.3. O candidato que não estiver presente no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, sendo que a partir das **8h00min** não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

6.11.4. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

6.11.5. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares.

6.11.6. A prova prática poderá ser suspensa pelo período de 30 (trinta) minutos para intervalo de alimentação dos profissionais envolvidos com a sua aplicação, o que será previamente informado aos candidatos.

### 6.11.6.1. Prova prática condutor socorrista

6.11.7. Na prova prática, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos

23

# Prefeitura Municipal de Buerarema



obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Habilidade/Conhecimento	Postura	Sinalização	Manobras	Câmbio	Aceleração	Uso do Freio	Retrovisor	Direção Defensiva	Tarefa Solicitada
Conceitos	(Partida/Paradas, Equipamentos Obrigatórios)		(Regras de Trânsito, de Preferência, de Mudança de Direção, de Percurso e de Ultrapassagem)	(Estacionar, Frente e Marcha a Ré, na Estrada)			(Freio Motor)			
Ótimo	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
Muito Bom	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
Bom	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
Satisfatório	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40
Regular	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
Péssimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esta tabela apresenta os critérios de avaliação e os conceitos atribuídos para cada item avaliado durante a prova prática para a função de condutor socorrista..

6.11.8. Para a realização da **Prova Prática** o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínimo D.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.1.8.1.TAF para Técnico de enfermagem socorrista, Conductor Socorrista e Guarda Municipal

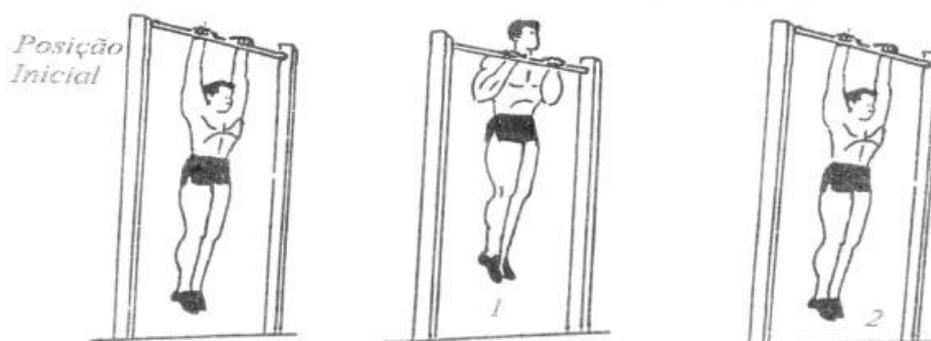
## TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CONDUTOR ,TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E GUARDA MUNICIPAL

### DA FLEXÃO DA BARRA FIXA (FEMININO/MASCULINO):

O tempo do teste será de 01 (um) minuto. A metodologia para a preparação e a execução da flexão na barra fixa para os candidatos do sexo masculino sendo 3 repetições para os homens e 20 s de isometria para as mulheres.

6.11.8.2.obedecerá aos seguintes critérios:

- A) : Posição inicial: Ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal e imóvel; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical.
- B) : Execução: Ao comando “iniciar”, que será dado tão logo o candidato esteja na posição inicial, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra paralelamente ao solo, sem apoiar o queixo na barra. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial, com o corpo completamente na posição vertical e sem soltar a barra. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.



# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.11.8.3..A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

6.11.8.4,Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

6.11.8.5.Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o componente de banca dirá “zero”;

6.11.8.6.Será considerada somente a contagem realizada pela banca examinadora;

6.11.8.7.Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos e corpo completamente na posição vertical;

6.11.8.8.O exercício somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical, corpo imóvel e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

6.11.8.9.Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.

6.11.8.10. O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

6.11.8.11. O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos, sem a utilização de impulso com as pernas.

6.11.8.12.Não será permitido ao candidato, quando da realização da flexão na barra fixa:

6.11.8.13.tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

6.11.8.14.Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.11.8.15. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

6.11.8.16. Apoiar o queixo na barra;

6.12. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos e corpo na posição vertical;

6.12.1. Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima; realizar a “pedalada”;

6.12.2 Realizar o “chute”;

6.12.3. Não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.

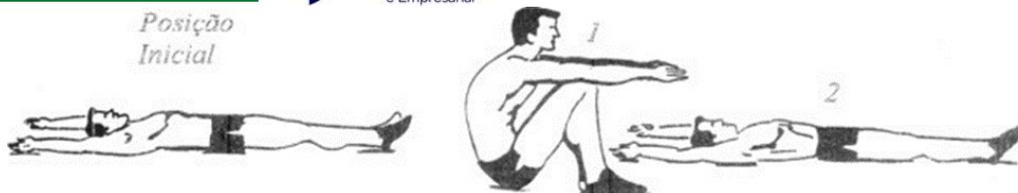
## 6.13. ABDOMINAL REMADOR (MASCULINO E FEMININO)

6.13.1. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste abdominal remador para os candidatos do sexo masculino (33 repetições) e feminino (28 repetições) obedecerão aos seguintes critérios:

A) : Posição inicial: Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos, com o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares em contato pleno com o solo, joelhos estendidos.

B) : Execução: Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando a ação inversa. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.13.2. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o componente de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;

6.13.3. Será considerada somente a contagem realizada pela banca examinadora;

6.13.4. Ao final de cada repetição, o dorso das mãos, a cabeça, as costas, as nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos devem estar completamente estendidos;

6.13.5. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial;

6.13.6. Na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, as plantas dos pés devem tocar o solo,

o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançarem ou ultrapassarem os joelhos pelo lado de fora do corpo;

6.13.7. Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

## **6.14. CORRIDA 2.000 METROS FEMININO / 2.400 METROS MASCULINO**

6.15. Exercício de resistência aeróbica, resistência muscular, endurance, equilíbrio dinâmico, velocidade de deslocamento, visa verificar através de um esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato, dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

6.15.1. O candidato deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a distância prevista (2.000 m para mulheres ou 2.400 m para homens), no tempo máximo de 13 minutos, sendo permitido caminhar durante o teste.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.15.2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

6.15.3. Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o componente de banca que estiver marcando o seu tempo e será informado de quantas voltas completou naquele momento.

6.15.4. A correta realização do teste de corrida de 2.000m / 2.400m levará em consideração as seguintes observações:

6.15.5. O tempo oficial da prova do candidato será controlado pelo relógio do seu avaliador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

6.15.6. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar;

6.15.7. A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;

6.15.8. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida:

6.15.9. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

6.15.10. Deixar de dizer seu nome ou número em voz alta para o avaliador que estiver marcando seu tempo, ao passar pelo local de início da prova;

6.15.11. Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

## 6.16.- SHUTTLE RUN

6.16.1. E o Shuttle Run, teste de agilidade tem como principal função avaliar agilidade neuromotora e velocidade. Procedimento: O (a) candidato (a) coloca-se em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



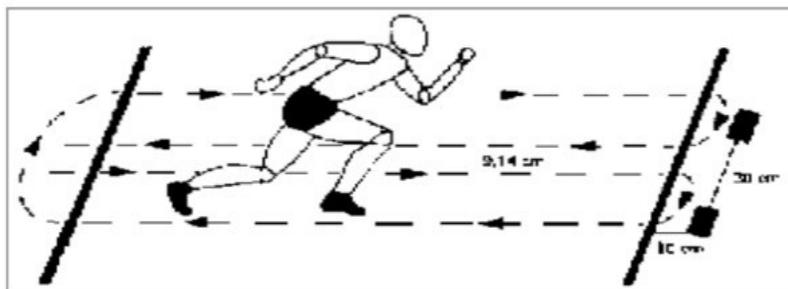
6.16.2. Através silvo de apito o(a) candidato(a) inicia o teste. O (a) candidato(a) em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos dispostos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de distância. No mesmo instante da sua largada, deve ser acionado o cronômetro.

6.16.3. Lá chegando, pega um dos blocos e retorna ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

6.16.4. Ao pegar ou deixar o bloco, o(a) candidato(a) terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo. O cronômetro é travado quando o (a) candidato (a) coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

6.16.5. Resultados superiores a 13.51 para as mulheres e 13.01 para os homens, serão reprovados.

SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos)				
FEMININO			MASCULINO	
tempo em segundos	pontos		tempo em segundos	pontos
Até 11,50	5		Até 11,00	5
De 11,51 até 12,00	4		De 11,01 até 11,50	4
De 12,01 até 12,50	3		De 11,51 até 12,00	3
De 12,51 até 13,00	2		De 12,01 até 12,50	2
De 13,01 até 13,50	1		De 12,51 até 13,00	1
13,51 ou mais	0		13,01 ou mais	0



6.16.6. A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



6.16.7. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente definida para o dia seguinte, a partir das **08h00min** até o horário necessário para finalização das mesmas.

## 7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- 1º) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Maior nota na Prova Prática ( se houver);
- 3º) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 4º) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Maior número de acertos na prova de Conhecimento Gerais;
- 6º) O candidato de maior idade;

## 8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil após a realização das provas no site: [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br), enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição | **No dia 17/07/2024;**
- b) No indeferimento da inscrição | **No período de 06/08/2024 e 07/08/2024;**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



- e) No indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência | **No período de 06/08/2024 e 07/08/2024;**
- d) Na pontuação da Prova de Títulos | **No período de 05/11/2024 à 06/11/2024;**
- e) No Resultado Preliminar da Prova Prática | **No período de 05/11/2024 à 06/11/2024;**
- f) recursos em objeção a formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado | **No período de 15/10/2024 e 16/10/2024;**
- g) No Resultado Preliminar da Prova Objetiva | **No dia 19/10/2024.**

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme o Cronograma do edital (Anexo I).

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line*, Por e-mail, com título Recurso ao gabarito, destinado [getsbuerarema@gmail.com](mailto:getsbuerarema@gmail.com)

a) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes e-mails, sendo, um para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo e-mail o mesmo NÃO será apreciado.

9.5. Nenhum recurso será apreciado fora dos prazos estipulados por esse edital.

9.6. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não será conhecido e os inconsistentes não serão providos.

9.7. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

9.8. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.

9.9. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



9.9.1. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nosite:[www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br)

9.9.2. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas.

9.9.3. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

## 10. DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1.O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2.Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) certidão negativa de antecedentes criminais em nível federal: Certidão negativa da Justiça Federal – Certidão Civil e Criminal;
- e) quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou Certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- f) certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais;
- g) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- h) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou

# Prefeitura Municipal de Buerarema



previsto em Legislação Municipal.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e contato telefônico junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA.

10.5. O candidato que no momento da convocação não aceitar a vaga disponível, será eliminado do concurso público, e será convocado o próximo candidato aprovado da lista.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As publicações sobre o Concurso Público serão publicadas em Diário Oficial da Prefeitura de Buerarema-BA e no endereço eletrônico: [www.getseducacional.com.br](http://www.getseducacional.com.br)

11.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

11.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Getsêmani, e pela Prefeitura Municipal de Buerarema-BA, conforme a legislação vigente.

11.4. O Prefeito do Município de Buerarema-BA poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Buerarema-BA.

11.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

# Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA  
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI



- ANEXO I – Cronograma;
- ANEXO II – Conteúdo Programático;
- ANEXO III – Atribuições dos Cargos;
- ANEXO IV – Formulário de Prova de Títulos;
- ANEXO V – Requerimento isenção taxa de inscrição;
- ANEXO VI – Requerimento Pessoa com Deficiência;
- ANEXO VII – Decreto que constitui comissão avaliadora do concurso

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Buerarema-BA, 05 de julho de 2024.

**VÍNICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ANEXO I - CRONOGRAMA

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	DATA LIMITE/PERIODO PARA CONCLUSÃO DAS ETAPAS
1	Publicação do edital	05/07/2024
2	Prazo para recurso do Edital	05/07/2024 à 10/07/2024
3	Inscrições	10/07/2024 à 25/07/2024
4	Prazo para requerimento da isenção da taxa de inscrição e dos pedidos de condição especial de prova (inclusive na condição de lactante)	10/07/2024 à 15/07/2024
5	Divulgação da análise e julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/07/2024
6	Recurso dos pedidos de isenção indeferidos	17/07/2024
7	Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	19/07/2024
8	Divulgação da relação de inscritos, dos pedidos de condição especial de prova e das inscrições dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência	05/08/2024
9	Prazo para recursos da relação dos inscritos. Prazo para recursos relativos ao indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência	06/08/2024 e 07/08/2024
10	Homologação das inscrições Homologação das inscrições dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência	09/08/2024
11	Indicação do local de realização das provas objetivas e do ensalamento	20/09/2024
12	Realização das provas objetivas	13/10/2024
13	Divulgação do Gabarito	14/10/2024
14	Recursos do gabarito	15/10/2024 e 16/10/2024
15	Divulgação Oficial do resultado preliminar da prova objetiva	18/10/2024
16	Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	19/10/2024
17	Divulgação Oficial do resultado definitivo da prova objetiva; Convocação dos aprovados da prova objetiva para a prova prática para os cargos que o exigirem; Abertura de prazo para entrega de títulos para os cargos que assim o exigirem; convocação para pericia dos candidatos PCD, divulgação do local para as provas práticas para os cargos que assim o exigirem	21/10/2024
18	Prazo para entrega de títulos para os cargos que assim o exigirem	21/10/2024 à 25/10/2024
19	Realização das provas práticas	29/10/2024 à 31/10/2024

# Prefeitura Municipal de Buerarema



20	Divulgação do resultado da prova prática e da avaliação de títulos, Divulgação do resultado geral e classificação provisória do concurso público	04/11/2024
21	Prazo para recurso do resultado da prova prática, da avaliação de títulos e classificação provisória do concurso público	05/11/2024 e 06/11/2024
22	Divulgação Oficial do resultado final com a classificação definitiva do Concurso e homologação final	12/11/2024

**OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da Gets.**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL SUPERIOR

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões; noções de fonética; domínio da ortografia oficial; acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase; sintaxe e morfologia; colocação pronominal; pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

### CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei Orgânica do Município. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### ASSISTENTE SOCIAL:

1. Metodologia do Serviço Social: Unidade I - Correntes Teórico-Metodológicas no Serviço Social Reconceituado: a vertente modernizadora (sistêmica); a vertente crítico-dialética e a vertente fenomenológica. Unidade II - a questão da relação teoria-prática no Serviço Social. Unidade III - As práticas e estratégias da ação profissional do Serviço Social. Unidade IV - Desenvolvimento de comunidade: a ação do serviço social junto com as comunidades: perspectivas de organização e capacitação social.
2. Serviço Social na Educação: Unidade I - O papel do Serviço Social na Organização Escolar. Unidade II - a

# Prefeitura Municipal de Buerarema



prática profissional do assistente social na perspectiva da organização escolar. Unidade III - a atuação do Serviço Social na escola, na associação de pais e mestres e nos conselhos de classe e escolar.

3. Política e Planejamento Social: Unidade I - Política Social: perfil histórico das políticas sociais no Brasil. Unidade II - A assistência social no Brasil: perfil histórico. Unidade III - A Lei orgânica da Assistência Social e sua centralidade para a construção da política de assistência social: descentralização, municipalização e participação social. Unidade IV - A assistência enquanto espaço de planejamento social. Unidade V - O Estatuto da Criança e do Adolescente e suas determinações para uma política de atenção à criança e ao adolescente. Unidade VI - Instrumentos de planejamento social (plano, programa, projeto).

4. Administração em Serviço Social: Unidade I - A prática institucionalizada do assistente social nas organizações públicas. Unidade II - A questão da burocracia e do poder nas organizações. Unidade III - A ação profissional do Assistente Social junto ao gerenciamento de Recursos Humanos na instituição pública.

5. Ética e Serviço Social: A Ética Social e a Ética Profissional e a sua aplicação face ao binômio Instituição-Cliente. Os Valores Universais da Profissão e seus Aspectos Éticos e Normativos; Os Preceitos Éticos enquanto Princípios e Diretrizes Norteadores da Prática Profissional

## **PSICÓLOGO:**

1. Psicologia Escolar: problemas de aprendizagem-diagnóstica e aconselhamento psicológico, perspectiva histórica da Educação no Brasil, o enfoque psicanalítico, construtivista e interacionista no desenvolvimento da aprendizagem. 2. A criança e o adolescente: Teorias do desenvolvimento da personalidade, conceitos fundamentais de Freud, Vygotsky e Piaget, Fatores que influenciam na socialização, família, escola, meios de comunicação, grupo social. 3. Orientação vocacional: fatores envolvidos na escolha profissional, orientação e o mercado de trabalho, profissão e o perfil individual. 4. Psicologia Organizacional: áreas de atuação do Psicólogo do trabalho, recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho. 5. Psicologia Social: comportamento dos indivíduos nos grupos, relação entre a sociedade, grupo, indivíduo e as instituições. 6. Ética profissional. 7.

Psicodiagnóstico: na escola, na clínica e na instituição. 8. Saúde mental: transtornos mentais e de comportamento.

Legislação da Saúde: Constituição Federal – Título VIII- Cap II- Seção II, Lei Orgânica da Saúde- Lei 8080/90 e Lei 8.142/90;

Decreto nº 7.508/2011 – regulamenta a lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Conceitos da Atenção

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Primária em Saúde. PACTO

PELA SAÚDE - Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 divulga o Pacto pela Saúde 2006 e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto

## MÉDICO PSF:

Patologia Vascul. Principais doenças vasculares; tratamento e prevenção. Procedimentos da cirurgia endovascular. Procedimentos vasculares para o Médico Generalista.

Tromboembolismo: Etiopatogenia; Quadro Clínico; Diagnóstico; Tratamento; Complicações;

Profilaxia; Varizes dos Membros Inferiores: Anatomia do Sistema Venoso dos Membros Inferiores; Etiopatogenia; Aterosclerose: Conceito; Fisiopatologia; Classificação; Tratamento Clínico e Cirúrgico; Prevenção e Interferência de Dietas; Doenças: Aterosclerótica Aorto-iliaca;

Aterosclerótica Femoro-Poplíteia; Isquemia Cerebral de Origem Extracraniana; Aneurismas Arteriais; Oclusões Arteriais Agudas; Pé Diabético (Quadro Clínico; Diagnóstico; Complicações;

Tratamento; Profilaxia). Amputações de membros inferiores. Traumatismos Vasculares. Linfangites e Erisipelas. Cirurgia Endovascular. Procedimentos Vasculares para o Médico.

## EDUCADOR FÍSICO:

Modalidades esportivas: natação, voleibol, basquete, atletismo, futebol de campo: regras oficiais e atualizadas; fundamentos pedagógicos; métodos científicos de treinamento. Ginástica, com ou sem aparelhos, aplicada na escola como forma de provocar experiências corporais nas crianças. Procedimentos metodológicos. Organização esportiva. Aspectos anatomofisiológicos: ossos, músculos e articulações. Função dos músculos. Socorros de urgência. Instrumentos: bola, rede, cronômetro, apito, formulários, cordas. Atividade física adaptada.

Paradesporto. Organização de eventos esportivos. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas ao Esporte e ao lazer. Dimensões biológicas aplicadas ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora.

Exercícios de readequação postural. Alongamento. Estilos de vida fisicamente ativos e a promoção da saúde: fundamentos e planejamento de ações. Desenvolvimento moral infantil e sua relação com o esporte e o jogo: regras e relações intergrupais. Crescimento físico e desenvolvimento motor. Primeiros socorros em situações de prática esportiva. Fisiologia do exercício: metabolismo energético, qualidades físicas e sua relação com a prática esportiva em esportes de curta e longa duração. Avaliação da aprendizagem esportiva em suas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais

## **ENFERMEIRO:**

Sinais e sintomas: conceitos e alterações; Administração de Medicamentos: cuidados; Cálculos em drogas e soluções; Diagnóstico e cuidados de Enfermagem à pacientes: Cardiopatas, hepatopatas, pneumopatas, nefropatas; Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório: mediatos e imediatos; História natural das doenças transmissíveis; Tipos e técnicas de isolamento em doenças transmissíveis; Doenças segundo isolamento: identificação e cuidados; Assistência de Enfermagem nas emergências: queimados, reanimação, cardio-respiratória, infarto agudo do miocárdio, choque, edema agudo do pulmão, acidente vascular cerebral, politraumatismo; Princípios gerais de Administração; Elementos de Administração; Metodologia do processo de Enfermagem: histórico, diagnóstico, plano assistencial, evolução e prognóstico;

O programa aborda métodos e meios de educação sanitária, enfermagem na saúde da criança (incluindo aleitamento materno, diarreia, infecções respiratórias agudas e crescimento), na saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, câncer ginecológico, câncer de mama e planejamento familiar) e na saúde do adulto e idoso (hipertensão arterial sistêmica e diabetes melitus). Também trata da enfermagem nos programas de controle da tuberculose e hanseníase, imunização, visita domiciliar e ética profissional.

Legislação da Saúde: Constituição Federal – Título VIII- Cap II- Seção II, Lei Orgânica da Saúde- Lei 8080/90 e Lei 8.142/90;

Decreto nº 7.508/2011 – regulamenta a lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. PACTO

PELA SAÚDE - Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 divulga o Pacto pela Saúde 2006 e aprova as

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

## FISIOTERAPEUTA:

1- Métodos e Técnicas de Avaliação Muscular e Articular. 2. Fisioterapia Geral: 2.1 Termoterapia: Efeitos físicos e químicos, biológicos, indicações e contra indicações, principais geradores de calor superficial. 2.2. Eletroterapia: Galvanização, Faradização, Efeitos físico-químicos, indicações e contra indicações. 2.3 Hidroterapia: Crioterapia, Turbilhão, banho de contraste, mecanismo de ação, efeitos físicos e químicos e fisiológicos, indicações e contra indicações. 2.4 Cinesioterapia: Movimentos ativos e passivos, técnica de relaxamento muscular, coordenação muscular, postura e marcha. 2.5 Mecanoterapia. 3- Neurologia: Noções de Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia do SNC; Patologias Neurológicas do SNC e SNP, suas inerentes seqüelas; Avaliação Fisioterapêutica Neurológica usada em Fisioterapia; Tratamento Fisioterápico em pacientes Neurológicos nas suas diversas fases. 4- Fisioterapia em Traumatologia, ortopedia e reumatologia. 5- Fisioterapia CardioPulmonar, prevenção e reabilitação. 6- Fisioterapia nas incapacidades cardiovasculares. 7- Reabilitação do amputado e dos queimados. 8- Atuação da Fisioterapia em Hanseníase. 9- Órteses e Próteses. 10- Anatomia e Fisiologia Humana. 11, Ética Profissional. Legislação da Saúde: Constituição Federal – Título VIII- Cap II- Seção II, Lei Orgânica da Saúde- Lei 8080/90 e Lei 8.142/90; Decreto nº 7.508/2011 – regulamenta a lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. PACTO PELA SAÚDE - Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 divulga o Pacto pela Saúde 2006 e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto

## FONOAUDIÓLOGO:

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos

# Prefeitura Municipal de Buerarema



e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolinguísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição-Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica.

Voz: Anátomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Orofacial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitação. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano.

Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001;

Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF

## **MÉDICO VETERINÁRIO:**

1. Doenças de notificação obrigatória.
2. Conhecimentos básicos sobre procedimentos de colheita e envio de amostras para laboratórios para

# Prefeitura Municipal de Buerarema



diagnóstico das doenças de notificação obrigatória. 3. Imunologia veterinária.

4. Regras de prescrição de drogas.

5. Fármacos utilizados nos animais domésticos.

6. Noções básicas de biossegurança.

7. Neuro-endocrinologia da reprodução na fêmea.

8. Diagnóstico de gestação nos animais domésticos.

9. Doenças Transmissíveis e Cadeia epidemiológica.

10. Zoonoses: Leptospirose; Leishmanioses; Raiva.

11. Clínica Médica dos animais domésticos dos sistemas: locomotor; digestório; reprodutor masculino e feminino; respiratório; neurológico; dermatológico; genito-urinário; visual; auditivo; renal; hepático e cardiovascular.

12- Desequilíbrio Hidroeletrólítico; Intoxicações; Choque.

13. Ambiente cirúrgico.

14. Paramentação e Instrumentação cirúrgica.

15. Manobras de diérese, síntese e hemostasia.

16. Profilaxia das infecções.

17. Cuidados pré, trans e pós-operatórios. 18. Afecções cirúrgicas oftálmicas em pequenos animais domésticos.

19. Afecções cirúrgicas da orelha em pequenos animais domésticos.

20. Afecções cirúrgicas das paredes das cavidades corporais e hérnias em pequenos animais domésticos.

21. Afecções cirúrgicas do sistema respiratório em pequenos animais domésticos.

22. Afecções cirúrgicas do sistema cardiovascular em pequenos animais doméstico.

23. Afecções cirúrgicas da cavidade oral e esôfago em pequenos animais domésticos.

24. Afecções cirúrgicas do estômago e intestino em pequenos animais domésticos.

25. Afecções cirúrgicas do sistema urinário em pequenos animais domésticos.

26. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor masculino em pequenos animais domésticos.

27. Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor feminino em pequenos animais domésticos.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



28. Afecções cirúrgicas ósseas em pequenos animais domésticos.
29. Afecções cirúrgicas articulares em pequenos animais domésticos.
30. Afecções cirúrgicas neurológicas em pequenos animais domésticos.
31. Afecções cirúrgicas da pele e anexos em pequenos animais domésticos.
32. Afecções cirúrgicas oncóticas em pequenos animais domésticos

## **NUTRICIONISTA:**

Saúde coletiva. Nutrição clínica. Avaliação do Estado Nutricional na Prática Clínica (métodos de avaliação nutricional, estimativas das necessidades energéticas, diagnósticos nutricionais).

Administração de serviços de alimentação. Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Técnica dietética (conceito, classificação e características dos alimentos). Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade dos alimentos. Fundamentos microbiológicos (contaminação, alteração, conservação de alimentos, toxinfecção alimentar), higiene e controle sanitário. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias e boas práticas de fabricação. Noções básicas de Vigilância Sanitária. Sistema de distribuição de refeições.

Critérios para elaboração de cardápios. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Leis n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Ética Profissional.

## **ODONTÓLOGO:**

Exame do Paciente: Anamnese. Exame clínico. Exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados). Radiologia intra e extrabucal (técnica e interpretação). Etiologia, prevenção,

# Prefeitura Municipal de Buerarema



diagnóstico e tratamento de cárie dentária. Doença periodontal. Lesões cancerizáveis e estomatológicas. Câncer bucal. Má oclusão dentária. Infecções viróticas, bacterianas e micóticas na cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussões na cavidade bucal. Doenças da polpa e tecidos periapicais. 2. Promoção e proteção à saúde. Educação em saúde. Fatores determinantes e condicionantes de saúde. Aspectos sócio-econômico-culturais em odontologia. Saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos. Organização e administração de serviços odontológicos. Recursos humanos em odontologia. Trabalho em equipe multidisciplinar. 3. Anestesiologia: Instrumental e técnicas, fármacos, risco de acidentes (prevenção e tratamento). Anestesia local: anestésicos, vasoconstritores, indicações e contraindicações. 4. Fármacos mais utilizados em Odontologia: analgésicos, antibióticos, anti-inflamatórios, fluoretos (uso tópico e sistêmico). 5. Dentística: técnicas clássicas e atuais. Materiais restauradores. Tratamento invasivo e não invasivo de lesões cariosas. 6. Cirurgia: Exodontias – técnicas, acidentes, instrumental utilizado, indicações e contraindicações. Ulotomias, gengivectomias, exodontia de dentes retidos e impactados. 7. Funções administrativas de planejamento, execução e avaliação de atenção odontológica coletiva. 8. Supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). 9. Gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. 10. Conhecimento e tratamento de doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. 11. Conhecimento do sistema de referenciamento e contrarreferenciamento para atenção à saúde de maior complexidade. 12. Biossegurança. 13. Políticas de saúde

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

Historia da terapia ocupacional. Fundamentos de terapia ocupacional. Intervenções da terapia ocupacional- aspectos teóricos práticos. Aplicações do tratamento- avaliação, intervenção. Processos grupais. desempenho ocupacional. Métodos de intervenção em terapia ocupacional. Recursos Terapêuticos e Análise de atividade em terapia ocupacional. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil.

Código de ética da profissão. AREA DE SAUDE PUBLICA E COLETIVA - PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO:

Legislação do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde

da Família. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e Drogas. Programa Saúde na Escola. Epidemiologia em Serviços de Saúde. Terapia ocupacional em atenção

# Prefeitura Municipal de Buerarema



primária – aspectos teóricos e práticos. Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde. AREA DE SAUDE MENTAL- PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Saúde mental e atenção psicossocial. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: Residências terapêuticas: o que são, para que servem. Terapia ocupacional na saúde mental. Reabilitação psicossocial. Transtornos mentais.

Abordagens e métodos de terapia ocupacional em saúde mental. Legislação e diretrizes. AREA DE SAUDE DO

TRABALHADOR – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: O trabalho no novo capitalismo. Terceirização e precarização

do trabalho. Flexibilidade no trabalho. Saúde mental e trabalho. Terapia ocupacional na saúde e no trabalho. Saúde do trabalhador e ergonomia. Terapia ocupacional e ergonomia. Psicodinâmica do trabalho. Avaliação das atividades produtivas e do trabalho. Recursos terapêuticos em terapia ocupacional. AREA DE SAUDE E EDUCAÇÃO –PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Inclusão social. Exclusão social. Percurso da inclusão escolar. Terapia ocupacional

no processo de inclusão escolar. Legislação e diretrizes. AREA DE CONTEXTOS HOSPITALARES- REABILITAÇÃO:

Intervenções da terapia ocupacional. Aplicações do tratamento. Terapia ocupacional em reabilitação física e contextos hospitalares. Terapia ocupacional com pacientes neurológicos. Terapia ocupacional em oncologia. Análise de atividade. Processos avaliativos. Deficiência e reabilitação. Experiências de terapia ocupacional em reabilitação. Sentidos do corpo. AREA DE CONTEXTO SOCIAL – PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO:

Reabilitação baseada na comunidade. Habilidades psicossociais e componentes psicológicos. Avaliação dos contextos sociais. Terapia ocupacional social. Ações territoriais. Ações comunitárias. AREA DE ENVELHECIMENTO – PREVENÇÃO E

REABILITAÇÃO: Intervenção de terapia ocupacional no processo de envelhecimento. Modelos de intervenção no

envelhecimento. Doenças relacionadas ao envelhecimento. Terapia ocupacional e reabilitação no envelhecimento.

Avaliação de terapia ocupacional no envelhecimento. Tratamento dos processos cognitivos e perceptivos no envelhecimento. Intervenção de terapia ocupacional. Análise de atividade. Terapia ocupacional e gerontologia. AREA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA- PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Atenção psicossocial a crianças e

# Prefeitura Municipal de Buerarema



adolescentes no SUS. Estimulação precoce. Integração sensorial. O brincar. Recreação e lazer. Atraso no desenvolvimento. Saúde mental na infância e adolescência. Reabilitação de pessoas com deficiência. Desordens neuropsicomotoras. Disfunção sensorial.

AREA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA- PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO: Recursos tecnológicos. Tecnologia

assistiva. Comunicação alternativa. Tecnologia assistiva e comunicação. Mobilidade – cadeiras de roda. Adaptações.

Design universal. Prótese e órteses. Covid-19

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL MÉDIO

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Sistema ortográfico vigente. Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões.

### CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei Orgânica do Município. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Noções de Administração: eficiência e eficácia. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões e ferramentas.

Redação oficial:

- 1) elementos de redação técnica.
  - 2) O emprego adequado dos pronomes de tratamento.
  - 3) A correta utilização de abreviaturas, símbolos e siglas.
  - 4) Formas adequadas de início e encerramento de ofícios e memorandos.
  - 5) Características e modelos de comunicações oficiais: ofício, ata, memorando, circular, convênio, correio eletrônico, portaria, instrução normativa, convite, atestado, certidão, requerimento, relatório, edital.
- Comunicação Administrativa: noções sobre comunicação na administração pública; correspondências, atos oficiais, encaminhamentos. Manual de redação da Presidência da República. Relações Interpessoais:

- 1) Relações Humanas;
- 2) Comunicação Interpessoal;
- 3) Característica de um bom atendimento;
- 4) Postura profissional;
- 5) Empatia;
- 6) Capacidade de ouvir;
- 7) Argumentação flexível;
- 8) O papel do atendimento nas organizações;
- 9) Características, maneiras e apresentação pessoal;
- 10) Atendimento telefônico;
- 11) Habilidade de transmissão e recepção da informação. Noções de Arquivologia.

## **AUXILIAR DE CLASSE**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Lei Brasileira de Inclusão – 13.146/2015. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008; e o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006). Legislação: Decreto-Lei nº 5.296/04 (Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências), Lei nº 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 13.977/2020 (Altera a

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências). Documento Referencial Curricular de Buerarema, na parte referente à Educação Especial.

## AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

A administração correta do consultório odontológico, conhecimento do prontuário e o correto preenchimento das fichas clínicas e odontograma. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Anatomia da cavidade bucal e anexos. As principais doenças da cavidade bucal. Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados na clínica odontológica e seu correto uso, manuseio e armazenamento. Conceitos de prevenção em Odontologia e a importância do uso racional do flúor. Trabalho em equipe e a inserção da ASB nessa lógica de trabalho. Acolhimento ao usuário do SUS. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em Odontologia e o trabalho a quatro mãos. Biossegurança, infecção cruzada, conceitos de esterilização e desinfecção e sua aplicação na clínica odontológica, manutenção correta dos equipamentos odontológicos. SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no PSF. Programa Brasil Sorridente e os PCs (Procedimentos coletivos); Programa de Odontologia preventiva do Ministério da Saúde. Noções de ética em Odontologia.

## CONDUTOR SOCORRISTA

Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503/97 e alterações); 2. Resoluções do CONTRAN e suas alterações: Nº 14/98; Nº 92/99; Nº 160/2004; Nº 168/2004; Nº 268/2008; Nº 819/2021; 3. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito; 4. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (exceto fichas de enquadramento); 5. Direção Defensiva (Manual Denatran); 6. Noções Básicas de Mecânica e Manutenção Preventiva; 7. Portaria Nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde; 8. Noções de APH; 9. Primeiros Socorros; 10. Tipos de veículos de atendimento Pré-hospitalar Móvel; 11. Urgência e Emergência; 12. Meio Ambiente e Cidadania no Trânsito.

## EDUCADOR SOCIAL

Noções de atividades socioeducativas e de convivência e socialização. Atenção, defesa e garantia de direitos e proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade/risco social e pessoal. Ações de fortalecimento da função protetiva da família. Atividades para promoção e garantia de direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários.

50

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Abordagem social e busca ativa. Acolhimento. Ação do facilitador em oficinas. Direitos socioassistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas sobre família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social 34 – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Constituição Federal/1988: Título VIII – Da ordem social: Capítulo II: Seção I (artigos 194 e 195); Seção III (artigos 201 e 202) e Seção IV: Art. 203; Capítulo III: Seção I (artigos 205 a 214); e Capítulo VII: artigos 226 a 227.

## **FISCAL SANITÁRIO**

Noções de Vigilância Epidemiológica e imunizações. Noções de saúde pública e saneamento básico. Doenças infectocontagiosas, noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Vigilância e fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. Armazenagem, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e resíduos líquidos. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água.

Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações.

## **GUARDA MUNICIPAL**

Noções sobre segurança pública: definição e componentes. Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições.

Competência municipal. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial. O município e a sua segurança patrimonial. O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar. Conceito de administração pública. Fundamentos da ética na administração pública. Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Procedimento em caso de assalto (antes e depois). Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Relações humanas no trabalho. Ética, moral e cidadania; Lei Federal nº 13.022/2014

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Lei 8.080/90, Lei 8142/90, Exercício profissional de enfermagem, EPI, Sinais Vitais, Preparo e Administração de Medicamentos, Fluidoterapia, Oxigenioterapia, Nebulização, Teste de Glicemia Capilar, Curativos, Retirada de Pontos, Aspiração de secreções, Transporte do Paciente, Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Materiais. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e transporte inter-hospitalar. Transporte de acidentados, Abordagem inicial da vítima, Noções em Situações de Atenção a Múltiplas Vítimas, Sinais vitais, PCR e Reanimação cardiorrespiratória, Choque, Infarto, Crise Hipertensiva, Edema Agudo de Pulmão, Hemorragias, Hemorragia digestiva, Acidente Vascular Cerebral, Desmaio, Alcoolismo agudo, Convulsão, Asfixia, Corpo estranho, Lesões traumato-ortopédicas, Luxação, Contusão, Escoriação, Esmagamento, Amputação, Imobilização, Lesões de tecido mole, na cabeça e lesões oculares. Trauma torácico e abdominal. Queimaduras, Animais Peçonhentos, Tentativa de suicídio, procedimento em caso de agressões por arma de fogo e arma branca, Afogamento.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Fundamentos de Enfermagem: técnicas e ações básicas na assistência de enfermagem. Noções básicas de saúde e doença.

Legislação e Ética de Enfermagem. Administrações de medicações.

2. Enfermagem médico-cirúrgica: cuidados de enfermagem nos problemas que afetam o sistema respiratório, cardiovascular, hematológico, digestivo, endócrino, neurológico e geniturinário; O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós-operatórios.

Cuidados de enfermagem em situações de emergência. Noções de prevenção e controle de infecção hospitalar.

3. Enfermagem em Saúde Pública: atenção primária em saúde. Imunizações. Aleitamento materno. Participação na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas, infecto-parasitárias e sexualmente transmissíveis.

4. Enfermagem materno-infantil: participação na assistência durante o ciclo vital da mulher. Cuidados com o

# Prefeitura Municipal de Buerarema



recém-nascido normal e de risco. Cuidados de enfermagem à criança hospitalizada.

## **FISCAL DE TRIBUTOS:**

Administração: Conceitos de administração e organização, eficiência, efetividade e eficácia; funções administrativas; níveis administrativos. Centralização, descentralização, delegação, estruturas organizacionais. Burocracia: modelo, característica e disfunções. Monitoramento e avaliação de desempenho no setor público. Ciências Contábeis: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceituação. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos. Receitas Públicas. Despesas Públicas. 5. Patrimônio no setor Público. Lei nº 10.028/2000 (Crimes contra as Finanças Públicas); Políticas econômicas: Políticas Monetárias e Fiscais. Administração Pública: princípios constitucionais e seus desdobramentos. Servidores Públicos: disposições constitucionais. Finanças Públicas. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração Pública: Estrutura da Administração Pública: Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). Participação. Tributo: conceito e espécies. Norma tributária: espécies, vigência e aplicação, interpretação, integração. obririgação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Crédito Tributário: Conceito, constituição, suspensão da exigibilidade, extinção, exclusão, garantias e privilégios; Prescrição e decadência. Responsabilidade tributária: Dos sucessores, de terceiros e por infrações; Substituição tributária. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa e positiva com efeito de negativa. Tributos municipais .

## **TÉCNICO EM FARMÁCIA:**

-Classes farmacológicas, apresentação, formas farmacêuticas e vias de administração dos medicamentos; - Diretrizes e prioridades da política nacional de medicamentos; -Dispensação e controle de antimicrobianos; - Dispensação e registro de medicamentos controlados - Portaria 344/98; -Estabilidade de medicamentos; - Farmácia hospitalar: Conceito, objetivo, localização, planejamento e organograma; -Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis antissépticos: normas e cálculos de volume, concentração e porcentagem; -Medicamentos e suas formas farmacêuticas; -Normas para armazenamento de medicamentos e produtos para a saúde; -Protocolo de segurança na prescrição e de uso e administração de medicamentos; -Sistema de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar

## **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

Aleitamento materno; Objetivos; Importância; Nutrição infantil e de gestantes; Principais grupos de alimentos;

# Prefeitura Municipal de Buerarema



Importância da alimentação balanceada; Vacinação infantil; Principais vacinas; Datas para vacinação; Prevenção e tratamento da diarreia e infecções respiratórias agudas; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Lei orgânica da saúde nº 8.080/90 e alterações posteriores; Visita domiciliar; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, e equidade; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Estatuto da criança e adolescente; Estatuto do Idoso; Noções de ética e cidadania

## **RECEPCIONISTA:**

O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito, sistema de protocolo. recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Aspectos gerais da redação oficial: Impessoalidade, A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais, Formalidade e Padronização e Concisão e Clareza. As comunicações oficiais: Pronomes de Tratamento, Concordância com os Pronomes de Tratamento, Emprego dos Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações e Identificação do Signatário. Correspondências Oficiais (Ofício, Aviso, Memorando, Exposição de motivos, Mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico).

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | NÍVEL FUNDAMENTAL

### LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

### CONHECIMENTOS GERAIS:

Lei Orgânica do Município. Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, da Bahia e do Município.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Cuidados e práticas no preparo de refeições e lanches da merenda escolar. Seleção de ingredientes do cardápio diário. Métodos de preparo e cozimento dos alimentos e padrões de qualidade. Práticas de conservação de alimentos e organização de copa e cozinha. Técnicas de limpeza de utensílios e da cozinha escolar. Técnicas de lavagem e secagem de louças, utensílios e roupas escolares. Técnicas de desinfecção de ambientes. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço

55

# Prefeitura Municipal de Buerarema



público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Relatório de pedidos de material de consumo, limpeza e gêneros alimentícios.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

As atribuições dos cargos serão em concordância com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares, bem assim, atentos ao quanto dispõe a Lei Municipal nº. 824/2022.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de \_\_\_\_\_, os seguintes documentos, para avaliação no computo de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital nº 001/2024.

Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Mestrado na área	_____	____ ponto	_____
Curso completo de Especialização na Área (Pós Graduação com carga horária mínima de 360 horas) -	_____	____ ponto	_____
Graduação em área afim (alem dos criterio mninmo para assumir o cargo)	_____	____ ponto	_____
Curso de capacitação na área, com ao menos 60 horas ( realizados no maximo ha 3 anos)	_____	____ ponto	_____
Experiência comprovada na função ( válidos apenas nos últimos 7 anos) não sendo computadas experiências que ocorrerão de forma concomitante ou voluntaria,comprovada por meio deregistro em carteira de trabalho ou declaração de setor de Recursos Humanos de órgão público .	_____	____ ponto	_____

# Prefeitura Municipal de Buerarema



<b>TOTAL</b>			

### AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_  
cópias entregues e foram avaliados e totalizado em \_\_\_\_\_ pontos.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ANEXO VI - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_ e CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado, CEP nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, do Poder  
Executivo Municipal de Buerarema- BA, inscrição sob nº \_\_\_\_\_, para o cargo de  
\_\_\_\_\_, requieiro a Vossa  
Senhoria vaga para pessoa com deficiência, sendo a deficiência \_\_\_\_\_,  
CID nº \_\_\_\_\_, Médico responsável \_\_\_\_\_.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura Candidato(a)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## ANEXO VII - DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA

### DECRETO Nº 608 DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público Edital Nº 01/2024 do Município De Buerarema/Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **CONSTITUÍDA** a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024** para as finalidades dos procedimentos previstos no presente Decreto.

**Parágrafo único.** À Comissão Municipal de Acompanhamento de Concurso Público cabe divulgar o Edital de nº 001/2024, verificar a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas, acompanhar e fiscalizar a realização da prova prática executadas pelos candidatos sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

**Art. 2º** DESIGNA, sem ônus adicionais para o Município, os servidores:

Maria José Sena Silva – Mat. 2906

Allana Araújo Oliveira – Mat. 2753

Cristiano do Nascimento Nunes – Mat. 2791

Isa Mara Aranha da Silva – Mat. 2850

Adriana Peixoto Silva – Mat. 56418

# Prefeitura Municipal de Buerarema



compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Acompanhamento de Concurso Público do Edital 001/2024.

**Art. 3º** O Executivo Municipal, se necessário, colocará à disposição da Comissão pessoas físicas ou jurídicas qualificadas e todo o material necessário para o bom e fiel desempenho das atribuições.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Buerarema - BA, 04 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vinícius', enclosed within a blue oval-shaped stamp.

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal